



SICOMÉRCIO

ANGRA DOS REIS

PARATI MANGARATIBA

FILIAL DO SIFECOMÉRCIO RJ

TERMO ADITIVO, A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO PACTUADA NOS TERMOS DO ART. 614 DA CLT E REGISTRADA NO MTE SOB Nº RJ000520/2009, PROCESSO Nº 46232.001428/2009-93, QUE ENTRE SI FAZEM O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE BARRA DO PIRÁI E VALENÇA, REGISTRO SINDICAL MTPS 117390 DE 1963, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.579.308/0001-52, REPRESENTADO PELO SR. PRESIDENTE CLEBER PAIVA GUIMARÃES, CPF: 085.577.307-30 E DO OUTRO LADO O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ANGRA DOS REIS, PARATI E MANGARATIBA INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 30.327.084/0001-33, REGISTRO SINDICAL 46000.002438/93-14, , REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE INTERINIO SR. JORGE IRINEU DA COSTA, CPF: 529.585.157-53, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE SALARIAL:

Fica concedido aos integrantes da categoria profissional, a partir de 1º maio de 2010, reajuste salarial equivalente a 6% (seis por cento) a incidir sobre os salários de 1º maio de 2009.

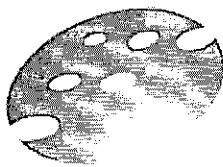
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para os admitidos posteriormente à data base, isto é, 1º maio de 2009, o percentual do reajuste será aplicado proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados, aplicando-se o piso da categoria nos casos em que o valor for inferior ao mesmo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser compensados todos os aumentos espontâneos ou legais concedidos no período de 1º maio de 2009 a 30 de abril de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PISO SALARIAL:

Fica assegurado aos empregados no comércio varejista nos municípios de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba o piso salarial correspondente ao valor de **R\$ 571,00** (quinhentos e setenta e um reais), a partir de 1º maio de 2010.

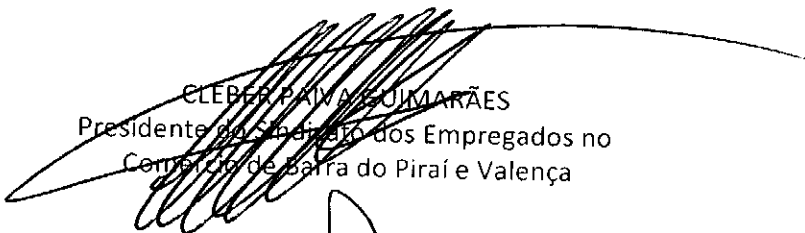
PARÁGRAFO ÚNICO: Será aplicado durante o período de experiência de 90 (noventa) dias o salário mínimo nacional vigente, sendo que o piso salarial previsto no *caput* desta cláusula somente será aplicado após o período de experiência.




SICOMÉRCIO
ANGRA DOS REIS

FILIADO A FECOMÉRCIO RJ

Angra dos Reis, 09 de 07 de 2010.



CLEBER PINA GUIMARÃES
Presidente do Sindicato dos Empregados no
Comércio de Barra do Pirai e Valença



JORGE IRINEU DA COSTA
Presidente Interino do Sindicato do
Comércio Varejista de Angra dos Reis, Parati e Mangaratiba